

Resolução nº : 11159/2001
Protocolo nº : 315672/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de ENGENHEIRO BELTRÃO, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU, da Contribuição de Melhoria e cobrança da Dívida Ativa, de acordo com a Instrução nº 2303/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15449/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES .

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente